Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 14 de julho de 2010 - nº 1189 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 6 páginas

EDITAL n° 09/2010
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de julho de 2010 (quinta-feira), das 18 às 22hs, no Centro de Convenções "Victor Brecheret" para discutir a Revisão do CURMA – Código de Urbanismo e Meio Ambiente – Critérios Aplicáveis a Empreendimentos e Atividades, a pedido da Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico do município.

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO",
aos 07 de junho de 2010

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO:

A data de realização da Audiência Pública para revisão do Curma foi transferida do dia 29 de julho para 04 de agosto, mantendo-se o mesmo local e hora, ou seja, das 18 às 22 hs no Centro de Convenções "Victor Brecheret".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 27 de julho de 2010, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho, nº. 265 - Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentadas as contas do período: abril a junho de 2010, bem como as atividades desenvolvidas no período pelas Gerências e Áreas Técnicas.

Atibaia, aos 08 de julho de 2010.

Maria Goreti Pinaffi Heger
Secretária de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 22.571/10. CONVITE N.º 29/10. OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel automotivo), destinado ao uso da frota de veículos a serviços das diversas secretarias desta Prefeitura. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa Estoril Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda, que ofertou o valor global de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 13 de julho de 2010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 de julho de 2010. José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos Substituto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 10.005/10 - Pregão Eletrônico n.º 058/10 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 07/10), destinados ao uso da divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 058/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: - BH FARMA COMÉRCIO LTDA., para os lotes: 03 (R$ 0,01), 05 (R$ 0,03) e 06 (R$ 0,008); - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., para os lotes 01 (R$ 0,079), 04 (R$ 0,012) e 08 (R$ 0,054); - FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., para os lotes 18 (R$ 0,184), 20 (R$ 0,202) e 21 (R$ 0,292); - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA., para o lote 19 (R$ 2,24); - INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., para os lotes 12 (R$ 2,31), 13 (R$ 2,31), e 14 (R$ 2,31); - LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., para os lotes 09 (R$ 0,014), 11 (R$ 0,028), 17 (R$ 0,014) e 22 (R$ 0,96); - MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., para o lote 15 (R$ 0,007); - MED CENTER COMERCIAL LTDA., para o lote 10 (R$ 0,114); - PORTAL LTDA., para o lote 16 (R$ 0,018). Lotes 02 e 07 desertos. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais;2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais

Poder Executivo

providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 07 dias do mês de julho de 2010. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 08 de julho de 2010 – Andréa de Andrade V. de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 9.451/10 - Pregão Eletrônico n.º 042/10 - Interessado: Secretaria de Educação. - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Alimentação Escolar, Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo: 01 - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas vencedoras abaixo relacionadas, com os respectivos valores unitários para os lotes indicados, conforme segue: - ALNUTRI ALIMENTOS LTDA., para o lote 07 (R$ 11,80); - CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para os lotes: 04 (R$ 4,00) e 06 (R$ 11,90); - PROCOOKING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., para o lote 08 (R$ 11,85); - PSA – PROGRAMAS SOCIAIS E DE ALIMENTAÇÃO LTDA., para o lote 05 (R$ 4,30); - SOCOM ALIMENTOS LTDA., para os lotes: 03 (R$ 10,35) e 09 (R$ 11,85); - SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., para o lote 01 (R$ 6,00); Lote 02 fracassado. 02 - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 042/2010 referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 07 dias do mês de julho de 2010. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 08 de julho de 2010 – Andréa de Andrade V. de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 097/2.010 – EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO CONSCIÊNCIA SOLIDÁRIA

Processo n°.: 22.221/10

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Associação Consciência Solidária

CNPJ N°.: 07.176.916/0001-46

OBJETO: Execução do Projeto Vem Ser, visando o atendimento a 140 (cento e quarenta) crianças e adolescemtes da rede municipal de ensino.

RECURSOS FINANCEIROS: R$16.324,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte quatro reais)

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2.010

VIGÊNCIA: 31/10/2.010

SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Niveo Tsunashima Villa, CPF nº 150.681.338-09.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 098/2.010 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O NOVO ACOLHER

Processo n°.: 22.320/10

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Novo Acolher

CNPJ N°.: 07.732.101/0001-04

OBJETO: Abrigamento de até 20 crianças de 07 a 17 anos e onze meses, de ambos os sexos, sem necessidades de cuidados especiais, em situação de risco.

RECURSOS FINANCEIROS: R$70.004,00 (setenta mil e quatro reais)

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2.010

VIGÊNCIA: Até 31 de outubro de 2.010 para recursos municipais e até 30 dias após o repasse da última parcela à Conveniada pela Convenente, após o recebimento do recurso do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Moisés Allaion Ferreira, CPF nº 039.815.548-84.

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/10
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE DESENGRAXANTE E SHAMPOO BIODEGRADÁVEL
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 08 de julho de 2010, participaram deste pregão presencial as empresas: ***SOL DO ORIENTE COM. DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, ELION COMERCIAL LTDA – ME E CLARUS TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA,*** *estando presente na sessão os representantes legais apenas das duas primeiras****,*** *para fornecimento de Desengraxante e Shampoo Biodegradável, conforme especificados no anexo I do Edital.*
As licitantes ***SOL DO ORIENTE COM. DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, ELION COMERCIAL LTDA – ME E CLARUS TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA,*** *apresentaram propostas iniciais e mínimos em negociação, sendo* ***CLASSIFICADAS.*** *As licitantes e* ***SOL DO ORIENTE COM. DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, ELION COMERCIAL LTDA – ME,*** *foram vencedores e* ***HABILITADAS*** *por terem*

Poder Executivo

atendido ao Edital na íntegra.
*Não havendo interposição de recurso, a pregoeira **ADJUDICOU** o objeto às empresas vencedoras.*

*Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência às licitantes vencedoras, face ao pleno atendimento à legislação vigente.*

Atibaia, 12 de julho de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU
- Pregoeira -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/10
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS
REVOGAÇÃO

O SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia, por seu Superintendente, torna público que revogou o resultado adjudicado e homologado em favor da empresa **HELIO MASSAKI TOTITAZA-ME**, no tocante ao Lote 5, em razão da empresa ter apresentado preço não condizente com a quantidade solicitada e não ter sido sanado durante o certame de acordo com o item 5.2.3.2 do edital.

Atibaia, 12 de julho de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/10
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE ORTOPOLIFOSFATO
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 12 de julho de 2010, participaram deste pregão presencial as empresas: **MOJAVE TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA e ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA,** para fornecimento de Ortopolifosfato, conforme especificados no anexo I do Edital.*

*As licitantes **MOJAVE TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA e ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA,** apresentaram propostas iniciais e mínimos em negociação, sendo **CLASSIFICADAS.** A licitante e **MOJAVE TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA**, foi vencedora e **HABILITADA** por terem atendido ao Edital na íntegra.*

*Não havendo interposição de recurso, a pregoeira **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.*

*Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência às licitantes vencedoras, face ao pleno atendimento à legislação vigente.*

Atibaia, 12 de julho de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU
-Pregoeira -

PORTARIA Nº 578/2010 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

Com seus efeitos retroativos ao dia 06 de julho de 2010, o Sr. RICARDO TEIXEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 16.619.495-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.060.948-43, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 483/2010 - SRH, no emprego de Assessor I, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 12 de julho de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 579/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

No período 05/07/2010 a 19/07/2010, a Sra. SILVANA APARECIDA ROSA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.233.728 e inscrita no CPF/MF sob o nº 073.472.988-06, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Enfermeiro, para exercer, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 12 de julho de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA Nº 580/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

No período 12/07/2010 a 31/07/2010, a Sra. VIRGINIA FAVORETTO GOULART, portadora da cédula de identidade RG nº 10.335.795 e inscrita no CPF/MF sob o nº 273.105.478-61, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para exercer, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Execução, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 13 de julho de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.228
de 12 de julho de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.874 de 20 de Maio de 2010, em seu artigo 2º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0050.2412 Olimpiadas Colegiais e Jogos Escolares
656-3390.30.....R$ 24.400,00
657-3390.30.....R$ 150.000,00
658-3390.39.....R$ 15.600,00
659-3390.39.....R$ 50.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 200.000,00 (mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita nº **1762.99.07.00** Olimpiadas Colegiais e Jogos Escolares.

Art. 3º - O valor de R$ 40.000,00 (mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de julho de 2.010

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.229
de 12 de julho de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 142.700,00 (Cento e quarenta e dois mil e setecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.041 de 17 de Fevereiro de 2000, em seu artigo 2º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 142.700,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

14 SECRET.DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0022.1268 Desenvolvimento de Progr.à Agricultura e Abastecimento
660-4490.52.....R$ 126.760,00
661-4490.52.....R$ 15.940,00

Art. 2º – O valor de R$ 126.760,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita nº **2472.99.00.05 –** Desenvolvimento de Programas à Agricultura e Abastecimento.

Art. 3º - O valor de R$ 15.940,00 (quinze mil, novecentos e quarenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições

Poder Executivo

em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de julho de 2.010

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.230
de 12 de julho de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
10 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.2010 Manutenção da Unidade Gab.do Pref.e Assessorias
31-3390.39.....R$ 49.200,00

300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.1007 Pavimentação de Vias Públicas Plano
51-4490.51.....R$ 180.000,00

15 SECR.DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
200 Comissão Munic.de Defesa do Consumidor-Comdecon
14.422.0030.2084 Manutenção da Unidade Com.Mun.Def.Cons.Comdecon
209-3390.39.....R$ 13.100,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.1050 Obras e Instalações Fundamental/OCA
258-4490.51.....R$ 13.500,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2148 Manutenção da Unidade Secretaria de Esportes
365-3390.39.....R$ 15.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2183 Manutenção da Unidade Secretária de Saúde
440-3390.30.....R$ 5.000,00
10.302.0064.2186 Subvenção a Santa Casa
458-3350.43.....R$ 100.000,00
300 Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
10.305.0090.2209 Manutenção da Unidade Vigilância Epidemiológica/OCA
498-3390.39.....R$ 5.500,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0089.1102 Estrut.Regional do Patrulhamento - OP
511-4490.52.....R$ 4.200,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.1108 Obras e Instalações Secr.de Urbanismo e Meio Ambiente
532-4490.51.....R$ 33.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.2224 Manutenção da Unidade Secr.de Comunicação
566-3390.39.....R$ 8.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 307.800,00 (trezentos e sete mil e oitocentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

15 SECR.DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
200 Comissão Munic.de Defesa do Consumidor-Comdecon
14.422.0030.2084 Manutenção da Unidade Com.Mun.Def.Cons.Comdecon
207-3390.30.....R$ 8.000,00
208-3390.36.....R$ 5.100,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.123.0060.2176 Reserva de Contingênica
420-9999.99.....R$ 180.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0089.1092 Equipamento e Atenção Básica/PSF - OP
455-4490.52.....R$ 5.000,00
10.302.0089.2200 Aquisição Exames Médicos Especializados - OP
470-3390.39.....R$ 100.000,00
300 Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
10.305.0068.1098 Equip.e Material Permanente Vigilância Epidemiológica
491-4490.52.....R$ 3.300,00
10.305.0090.2209 Manutenção da Unidade Vigilância Epidemiológica/OCA
497-3390.36.....R$ 2.200,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0069.2211 Manutenção da Unidade Secret.Segurança Pública
502-3390.30.....R$ 4.200,00

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 14 de julho de 2010 - nº 1189 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Art. 3º – O valor de R$ 118.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de julho de 2.010

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Mário de Camargo Sobrinho -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Fábio José Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURNAÇA PÚBLICA

- Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Adriana Catta Preta Leclerc -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

- José Luiz Giovanetti Pinto -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.231
de 12 de julho de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.241.0014.2413 Piso Básico Variável II
663-3390.39.....R$ 12.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0031.1041 Equip.e Material Permanente Secr.Cultura e Eventos
214-4490.52.....R$ 25.000,00
13.392.0031.1269 Aquisição de Equip.p/o Teatro Cine Itá
662-4490.52.....R$ 100.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0031.1043 Construção Sede da Fanfarra - C. Partida
216-4490.51.....R$ 25.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:
Nº **1721.34.12.00** – Piso Básico Variável II.....
.....R$ 12.000,00
Nº **2471.99.00.14** – Aquis.de Equip.p/o Teatro Cine Itá.....R$ 100.000,00

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de julho de 2.010

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Georgina Aparecida Pitocco Piniano -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO